**DECRETO Nº 197, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2291/2021, de 11 de novembro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |  |
| Função:  | 4 - Administração |  |
| Subfunção:  | 122 - Administração Geral |  |
| Programa:  | 2 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |  |
| Ação:  | **2.3 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças** |  |
| Despesa 258: | 3.3.90.00.00 Aplicações DiretasFonte de recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 18.000,00 |

Art. 2º. O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de **R$ R$ 18.000,00(Dezoito mil reais)**.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |  |
| Função:  | 4 - Administração |  |
| Subfunção:  | 122 - Administração Geral |  |
| Programa:  | 2 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |  |
| Ação:  | **2.3 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças** |  |
| Despesa 253: | 3.1.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateioFonte de recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 2.500,00 |
| Despesa 257: | 3.3.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateioFonte de recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 11.500,00 |
| Despesa 261: | 4.4.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateioFonte de recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 4.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande, 21 de março de 2022

**VALDIR CARDOSO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**